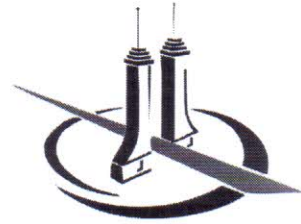




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.leg.br)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova Parecer nº 18.653, do Tribunal de Contas do Estado/RS, referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, Sr. Luiz Augusto Fuhrmann Schneider. Parecer desfavorável.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 197, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DA CASA, QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica aprovado por este Poder Legislativo o parecer nº 18.653, protocolado nesta Casa Legislativa sob o nº 601/2018/LEG, do Tribunal de Contas do Estado do RS, relativo ao Processo nº 003137-02.00/14-4, Processo de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Uruguaiana, Sr. Luiz Augusto Fuhrmann Schneider, referente ao Exercício de 2014. Parecer Desfavorável.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 19 de outubro de 2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Ver. RAFAEL DA SILVA ALVES  
3º Secretário

CERTIDÃO  
Certifico que, na data de 22/10/18  
às 09:50 min, foi publicado no  
Mural Oficial da CMU,  
o presente documento.  
Dou fé.  
Setor de Protocolo 10  
Ciente